

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 756/01

EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2001

**“AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM EMPRESA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA APROVOU, E EU
LÁZARO SOARES DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Empresa AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, sediada em Goiânia-GO., para a realização de obras, atividades e prestação de serviços ao Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, em suas áreas específicas.

§ Único - Para celebração do Convênio, o Chefe do Poder Executivo via Ofício discriminará o trabalho a ser executado, o prazo estabelecido e solicitando o Autorizo Governamental.

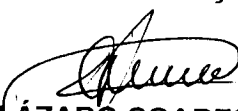
Art.2º - A **AGETOP**, entrará com sua frota de veículos e equipamentos ou comboio rodoviário, ficando por sua responsabilidade toda manutenção, gastos e vínculos com seus funcionários e operadores.

Art.3º - Os trabalhos que forem executados pela **AGETOP**, o Município de Paranaiguara em contrapartida fará desembolso financeiro com gastos de óleo diesel, lubrificantes, alojamento e alimentação.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal poderá usar verba própria constante do Orçamento ou abrir Crédito Especial, com base no artigo 43, § 1º, I a IV, da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de
Goiás, ao 01(primeiro) dia do mês de Março de 2001.**


LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 01 de Março / 2001
GABINETE DO PREFEITO